



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0146/2024


Santo Antônio do Planalto RS, 19 de novembro de 2024.

Assunto: referente ao Autógrafo nº 057/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 057/2024, de 19 de novembro de 2024, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00”**, originário do Projeto de Lei nº 051/2024.

Respeitosamente,


Ver. VILMAR SOARES DA SILVA,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE



AUTÓGRAFO nº 057/2024

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 051/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos

§1º O crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tem objetivo de dotar recurso no Fundo de Aposentadoria e Pensão, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:


COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
21	RPPS NÃO AUTARQUIA	
01	Fundo de Aposentadoria e Pensão	
09	Previdência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0032	Previdência Social e Servidores Ativos	
2160	Fundo de Aposentadoria e Pensão PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1802)	10.000,00
	Total	10.000,00

§2º O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á da redução da seguinte dotação orçamentária:

2101 09 272 9999 9999 9999999000000000 (815.0) RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de R\$ 10.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 19 de novembro de 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente